



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5768, DE 27 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional especial no valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil reais), na Secretaria de Obras e Serviços, no Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços, referente ao contrato nº 792392/2013, firmado com o Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal. A classificação orçamentária será:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.50 Departamento Técnico e Administrativo de Obras e Serviços

1008 Praças, Parques e Jardins

15 451 0007.5 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 244.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto pelo artigo 1º terá como cobertura o repasse efetuado pelo Ministério do Turismo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 27 de abril de 2015.

Vito Ardito Lerário

Prefeito Municipal